



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2383 /2018.

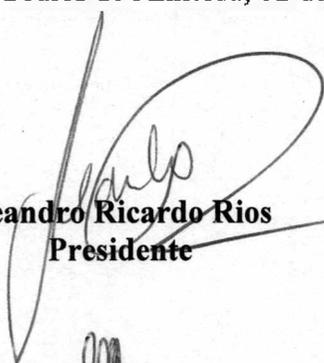
Dá à Rua “E”, no Loteamento Alphaville, Bairro Santo Antônio, a denominação de Rua Maria de Lourdes Lima.

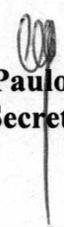
A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º A atual Rua “E”, no Loteamento Alphaville, no Bairro Santo Antônio, passa a denominar Rua Maria de Lourdes Lima.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 02 de outubro de 2018.


Leandro Ricardo Rios
Presidente


Cleiton Paulo Dias Lopes
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.383/2018

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 11 de Outubro de 2018



MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA